Secretaria de Administração

LEI Nº 2012, DE 20 DE AGOSTO DE 1986.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, A DOAR ÁREA DE TERRA DE 345,00m^2, À IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE ERECHIM.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a doar à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE ERECHIM, uma área de terra de 345,00m^2 (Trezentos e quarenta e cinco metros quadrados), localizada no Lote nº 04 da Quadra nº 06, da Chácara nº 04 do Polígono 30 de Abril, neste Município, com as seguintes confrontações:

NORTE - Com a Rua Simão J.Fhynbeen, na extensão de 13,54m;
SUL - Com o Lote nº 05, na extensão de 12,50m;
LESTE - Com o Lote nº 03 e parte do nº 02, na extensão de 25,00m;
OESTE - Com o Lote nº 07, na extensão de 30,20m.

Art. 2º - O imóvel de que trata o Artigo 1º desta Lei, destina-se exclusivamente a construção de um Templo, não podendo ser lhe dada outra destinação, sob pena de reverter ao Patrimônio Público Municipal, sem que lhe caiba qualquer indenização.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 20 DE AGOSTO DE 1986.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

NARCISO PALUDO
Secretário da Administração